



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO nº97/2023- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 34/2021 da LINHA 10 – UTFPR – UNIDEP – SESI – MATER DEI PATO BRANCO, do pregão presencial nº 41/2021, da empresa Unitur Transportes LTDA, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte acadêmico que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2022, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte acadêmico. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 04 de abril de 2023.

CRISTIANA SONSIN-DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 3585/2022

EXMO SRA. PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

CONTRATO Nº 34/2021

UNITUR TRANSPORTES LTDA, Empresa de Capital Privado, com sede sito à Rua Concórdia, nº 217, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.332.326/00001-19 neste ato representado pelo Sócio/Administrador o Sr. **ANTONIO GILDO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 556, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 79701858, expedida pelo SSP/PR, e CPF nº 038.278.899-01.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar a renovação do contrato **34/2021**, pelo prazo de 12 (doze) meses e o reajuste dos valores pelo índice de IGPM acumulado dos últimos doze meses em 1,86%.

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste, 14 de Março de 2023.



ANTONIO GILDO DE MELLO
Sócio/Administrador

UNITUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ 17.332.326/0001-19
Rua Concórdia, 217, Centro
São Jorge D'Oeste - Pr



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação por igual período, do contrato nº 34/2021, Pregão nº 41/2021, do prestador de serviços UNITUR TRANSPORTES LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise diz respeito à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino com veículos que deverão seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, não atendidas com os veículos/ônibus da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao município de São Jorge D'Oeste.

Justifica o pedido considerando memorando nº 97/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte acadêmico que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte acadêmico, que se deu normalmente de 2022, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte acadêmico. Salienta ainda, que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.
Ademais evita-se gastos com novo certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

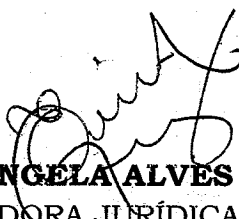
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de abril de 2023


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.332.326/0001-19
Razão Social: UNITUR TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA 217 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902003473802387

Informação obtida em 14/04/2023 14:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITUR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.332.326/0001-19

Certidão nº: 15722689/2023

Expedição: 14/04/2023, às 14:15:35

Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITUR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.332.326/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.332.326/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:01 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **DEB5.3A1C.ADBA.66F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
14/04/2023 - 13:57
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 4,64 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00167120
Valor percentual correspondente	0,167120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4,65 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030125645-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.332.326/0001-19**
Nome: **UNITUR TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 14/04/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 34/2021, parte integrante do Pregão nº 41/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **UNITUR TRANSPORTES LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **UNITUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na RUA CONCORDIA, 217 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.332.326/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO GILDO DE MELLO**, portador(a) do CPF: 038.278.899-01, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 34/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS A LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE - UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.* originário da Pregão – Nº 41/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço KM do Contrato 34/2021, que era de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) km, fica reajustado pelo índice IGPM, passando a ser de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) km, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução até **14/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 14/04/2023 .

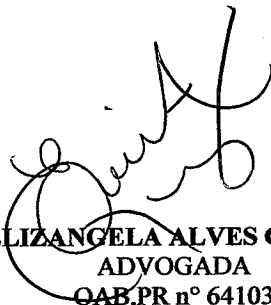

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ANTÔNIO GILDO DE MELLO 038.278.899-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RY MOTORES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2023 - Dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para ser usado pelo Departamento de Urbanismo.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (Dezesseis mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
4500	09.001.15.452.0011.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ECOMBURE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2023 - Pregão Presencial nº 12/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cassiões e registro junto à ANA - Agência Nacional de Mineração.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALDECIR L. JULIANI
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2022 - Pregão Presencial nº 52/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZUL
ESPÉCIE: Contrato nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 36/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento no item 08 em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) passando o valor de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L. JAHN TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2022 - Pregão Presencial nº 6/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê, para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento em R\$ 0,60 (sessenta centavos), passando o valor do quilômetro de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L. JAHN TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 - Pregão Presencial nº 42/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento em R\$ 0,60 (sessenta centavos), passando o valor do quilômetro de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 18º Termo Aditivo de Contrato.

Tem Feira de Antiguidades, hoje, no Mercado Municipal de Beltrão

JdeB - Realiza-se neste sábado, no Mercado Municipal Antônio Salvatti, a 1ª Feira Beltronense de Antiguidades e Coletorismo. A Feira é organizada pelo projeto Arte & Cultura e por colecionadores vinculados ao Volks Clube FB e conta com parceria do Departamento de Turismo da Prefeitura.

Abre às 9 da manhã e segue até 21 horas, no pátio da antiga rodoviária. Além da comercialização de objetos antigos e colecionáveis, a feira também terá audição de discos de vinil, exposição de carros antigos e apresentações culturais.

É para "matar saudade de um tempo que marcou gerações", diz o anúncio da feira. Ademilson Romano, Maicon Rodrigo Andreolla e Claudemir Machado Moreira informam que tem cerca de 20 colecionadores de antiguidades, além dos carros antigos. "Eu coleciono discos de vinil desde



Claudemir Moreira, um dos colecionadores de disco de vinil que expõem hoje na Feira de Antiguidades, no Mercado Municipal.

moleque, no início dos anos 80", diz Claudemir.

Ele acrescenta que existe um projeto a ser lançado para produzir um disco de vinil com as bandas locais e textos do Centro de Letras de Fran-

cisco Beltrão. "Temos aqui poetas de nível nacional", diz Claudemir, que convoca quem gosta de ouvir poesias para visitar a Feira de hoje, na parte da tarde haverá também recitação de poesias.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECHIO & CIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial nº 24/2021.
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se a redução do valor do litro de Diesel S500 no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), passando o valor do litro de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) para R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), e Diesel S10 no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), passando o valor do litro de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) para R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - Processo nº 93/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1. JENVERSON IVAN FAZEL - FITTY SPORTS CNPJ 23.371.447/0001-58 Item 1 R\$ 160,00, Item 2 R\$ 21,00, Item 3 R\$ 26,00, Item 4 R\$ 42,00, Item 5 R\$ 71,00, Item 6 R\$ 160,00, Item 9 R\$ 130,00, Item 11 R\$ 80,00, Item 12 R\$ 180,00, Item 13 R\$ 190,00, Item 14 R\$ 190,00, Item 15 R\$ 180,00, Item 16 R\$ 275,00, Item 17 R\$ 4,00, Item 18 R\$ 36,00, Item 19 R\$ 74,00, Item 20 R\$ 350,00, Item 21 R\$ 34,00, Item 22 R\$ 30,00, Item 23 R\$ 45,00, Item 24 R\$ 20,00, Item 25 R\$ 40,00, Item 26 R\$ 120,00, Item 27 R\$ 90,00, Item 28 R\$ 190,00, Item 29 R\$ 190,00, Item 30 R\$ 5,00, Item 31 R\$ 2.200,00, Item 32 R\$ 990,00, Item 33 R\$ 20,00, Item 34 R\$ 60,00, Item 35 R\$ 36,00, Item 36 R\$ 75,00, Item 37 R\$ 75,00, Item 38 R\$ 100,00, Item 39 R\$ 130,00, Item 40 R\$ 110,00, Item 41 R\$ 110,00, Item 42 R\$ 280,00, Item 43 R\$ 180,00, Item 44 R\$ 170,00, Item 45 R\$ 1.000,00, Item 46 R\$ 670,00, Item 47 R\$ 115,00, Item 48 R\$ 240,00, Item 49 R\$ 100,00, Item 50 R\$ 280,00, Item 51 R\$ 340,00, Item 52 R\$ 280,00, Item 53 R\$ 340,00, Item 54 R\$ 130,00, Item 55 R\$ 390,00, Item 56 R\$ 330,00, Item 57 R\$ 330,00, Item 58 R\$ 390,00, Item 59 R\$ 420,00, Item 60 R\$ 480,00, Item 61 R\$ 1.200,00. 2. DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 44.216.280/0001-51 Item 5 R\$ 34,50. 3. E-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 28.451.892/0001-46. Item 6 R\$ 99,00, Item 66 R\$ 2.100,00, Item 68 R\$ 1.100,00. 4. EXATUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.363.479/0001-91. Item 10 R\$ 99,90. 5. ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ 11.323.297/0001-30. Item 23 R\$ 34,00. 6. C A DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ 26.290.146/0001-02. Item 32 R\$ 80,00, Item 34 R\$ 270,00, Item 40 R\$ 120,00, Item 41 R\$ 100,00, Item 45 R\$ 390,00. 7. MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 11.393.329/0001-41. Item 38 R\$ 10,43. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 145.803,10 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - Processo nº 117/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de vestimentas e itens de uso diário conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - PABLO LUIS MARTINS CNPJ Nº 09.338.326/0001-54. Item 01 R\$ 16,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021, parte integrante do Pregão nº 43/2021. Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.396.388/0001-03 Contratada: UNILITR TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 17.332.326/0001-19 Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1966, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 14/04/2024 Prazo de execução: 14/04/2024 Data assinatura: 14/04/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato: Nº 43/2023 Pregão nº 43/2023 Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.396.388/0001-03 Contratada: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ Nº 02.456.889/0002-98 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Valor: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais) Prazo de execução: 12 (doze) meses, até 14/04/2024 Prazo de vigência: até 14/04/2024 Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 14/04/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVILLE VEICULOS LTDA, SITUADA NO EDIFÍCIO LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA AO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA SDOU035, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: GRANVILLE VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/JUF - Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 1.291,56 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); **RECONHECIMENTO:** 14/04/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** 14/04/2023, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – Processo nº 93/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1-JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS CNPJ 25.371.647/0001-50. Item 1 R\$ 160,00, Item 2 R\$ 24,00, Item 3 R\$ 28,00, Item 4 R\$ 42,00, Item 7 R\$ 71,00, Item 8 R\$ 160,00, Item 9 R\$ 130,00, Item 11 R\$ 80,00, Item 12 R\$ 180,00, Item 13 R\$ 190,00, Item 14 R\$ 190,00, Item 15 R\$ 180,00, Item 16 R\$ 275,00, Item 17 R\$ 4,00, Item 18 R\$ 38,00, Item 19 R\$ 74,00, Item 20 R\$ 350,00, Item 21 R\$ 34,00, Item 22 R\$ 30,00, Item 24 R\$ 48,00, Item 25 R\$ 20,00, Item 26 R\$ 40,00, Item 27 R\$ 120,00, Item 28 R\$ 900,00, Item 29 R\$ 1.900,00, Item 30 R\$ 5,00, Item 31 R\$ 2.200,00, Item 33 R\$ 590,00, Item 35 R\$ 20,00, Item 36 R\$ 60,00, Item 37 R\$ 36,00, Item 39 R\$ 75,00, Item 42 R\$ 100,00, Item 43 R\$ 130,00, Item 44 R\$ 110,00, Item 46 R\$ 380,00, Item 47 R\$ 110,00, Item 48 R\$ 170,00, Item 49 R\$ 1.000,00, Item 50 R\$ 670,00, Item 51 R\$ 115,00, Item 52 R\$ 240,00, Item 53 R\$ 100,00, Item 54 R\$ 130,00, Item 55 R\$ 200,00, Item 56 R\$ 340,00, Item 57 R\$ 280,00, Item 58 R\$ 340,00, Item 59 R\$ 280,00, Item 60 R\$ 380,00, Item 61 R\$ 330,00, Item 62 R\$ 290,00, Item 63 R\$ 390,00, Item 64 R\$ 420,00, Item 65 R\$ 480,00, Item 67 R\$ 1.200,00.
2-DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 44.216.200/0001-51. Item 5 R\$ 24,50.
3-T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 28.451.892/0001-66. Item 6 R\$ 99,00, Item 66 R\$ 2.100,00, Item 68 R\$ 1.100,00.
4-EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 14.163.479/0001-91. Item 10 R\$ 99,99.
5-ORTHVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ 14.323.297/0001-30. Item 23 R\$ 34,00.
6-G A DA COSTA-ESPORTES LTDA CNPJ 26.290.146/0001-02. Item 32 R\$ 80,00, Item 34 R\$ 270,00, Item 40 R\$ 120,00, Item 41 R\$ 30,00, Item 45 R\$ 390,00.
7-MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 11.358.329/0001-45. Item 38 R\$ 10,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 145.803,10 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod411481

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, SITUADO NA EDIFÍCIO LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA AO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA SDU0H35, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001-CEP: 85601000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.291,56 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), RECONHECIMENTO: 14/04/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 14/04/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod411504

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 45/2023 Pregão/Nº. 43/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA-CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/04/2024
Prazo de vigência	até 14/04/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/04/2023

Cod411492

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	14/04/2023

Cod411527